

# O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as idéas livres, protèger a causa da justiça, e propugnar pe'a fiel observancia da lei, e interesses locais. A redacção so é responsavel pelos seus artigos; e das os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 2\$000. O jornal sairá todos os sábados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais serão pagas a 60 rs. cada uma. Os ns. avulsos a 80 rs.

CRATO — Typographia de Monte & Comp. — casa do Visa — N.

7 DE 7 BR. !

Fazem hoje 35 annos, que o Brasil, sentindo-se assás robusto para deixar a tutela da metropole, se erigio em nação, recolhendo sobre o solo americano todos os elementos da civilisação que desabroxava no velho continente.

O povo, que se constituia em nação não era aquelle povo primitivo, raça emigrada do Oriente, que possuira esta terra desde tempos immemoriaes; era um povo novo, continuação da raça europea, modificada sim, mas não menos occidental; e que sahia do choque, que, marchando em uma ordem providencial, se tinhaõ vindo dar as duas raças, sempre rivaes dos filhos de Sem e de Japhet.

O novo povo, que tomava posse do territorio, de que tinha exterminado a nação primitiva, não participando da apathia do character asiatico, e importando todas as ideias, todos os costumes, todas as experiencias dos povos cultos, parecia ter de ir muito adiante no caminho da civilisação e da liberdade.

Tomando uma e outra por ponto de partida, ninguém lhe poderia assignar um termo em seo progresso.

Elle não tinha pois soffido aquella longa e penivel successão de torturas, por entre as quaes as velhas nações se tinhaõ feito caminho até alli. E isto lhe era um mal.

A grande revolução franceza tinha feito meio curso, desmoronando as velhas sociedades e pondo um marco entre o passado e o futuro: a America iggleza tinha completado seo bello tirocinio, passando pela rija tempestade, que o astro da Reforma annunciara aos poderosos, aos oppressores da humanidade; quando um principe generoso e bem conduzido fazia ecoar o grito de independencia e dava vida propria a essa nação, que a 300 annos se formava sobre esta parte da America.

Tão bella estrêa lhe annunciava o futuro mais risonho.

Mas pouco importa, o que pouco custou.

A independencia do Brasil foi um facto pouco commum na ordem de acontecimentos taes: não lhe tinha custado aquellas longas torturas, porque a Europa tinha chegado a se regenerar, e nem mesmo os infortunios e desastres que fez povoar a America ingleza. Sua estrella, pois em breve empallideceo, foi com indifferença olhada tanta fortuna, que não tinha sido obtido à sacrificios, e mil desastres se seguiraõ.

Trinta e cinco annos apenas decorrem, e o que vemos sobre a historia de tão curta idade?

O sangue tem incessantemente corrido nas dissensões intestinas, os partidos se trucidado como dous campos inimigos, as instituições mais caras foraõ mutiladas, o elemento liberal riscado dellas, e o imperio muitas vezes esteve a dous dedos de sua perda. Aquelles homens philanthropos e patriotas, verdadei-

ros Cincinatos, que conduziraõ o Brasil a sua independencia e que o doptaraõ das mais livres instituições, apenas lhe tinhaõ ganho a causa, empurrados para o barathro, desapareceraõ da scena politica, para fazerem lugar à uma escolla nova, a dos economicistas, no fuudo verdadeiros sectarios do egoismo, homens do calculo privado, amigos de sua individualidade, e que curando somente de si, fiserão erigir em axioma sua vontade, pregeraõ o principio da authoridade como uma garantia que se lhes devia, e fiserão consistir a felicidade publica no progresso material, ! como aquelles antigos oppressores da humanidade, que vinte annos opprimiaõ nações inteiras de veixações e injustiças, para erigirem monumentos a seo orgulho e poderio.

Substituiu-se pois à palavra liberdade progresso material, ao principio de soberania nacional o principio da authoridade.

A nação ficou atrellada a um regimen todo novo.

Morreo a independencia judiciaria; suffocou se o elemento municipal; desfigurou-se o julgamento por pares, instituição benefica, que pouparaõ seculos barbaros; militarizou se a nação; em fim criou se o privilegio e a aristocracia, os tormentos e o estado de sitio.

O Brasil quiz outros destinos? Não: a vontade nacional permanece a mesma, quer ser livre; mas sua vontade é debil, acceta tudo como um facto e espera somente que o tempo lhe depare melhores couas.

A indifferença politica, semiada, como ultimo recurso desse parudo omnipotente, produziu seos effectos: a indolencia brasileira foi com vantagem especulada.

A nação dorme em quanto vella a ambição de poucos, 35 annos de vida politica são 35 annos de regresso; mas em compensação teremos grandes melhoramentos materiaes, trabalhando como os Hebreos no Egypto e vivendo como elles, quiétos sob o jugo de poderosos Senhores.

8 DE SETEMBRO!

Hoje fiserão se, na matris desta cidade, sollemnes exequias pela alma de nosso infelis amigo Landim, a cuja mimoria quis o partido liberal tributar suas homenagens de dor.

E' cruel ver assim um grande partido chorando a perda de um amigo atrosmente assassinado, quando impunemente pisaõ a terra os monstros que lhe roubaraõ a vida. Que epocha infelis não é a em que vivemos?

Um homem importante, ligado a numerosas familias é assassinado, no meio de numeras pessoas, em publico dia, n'um templo do Senhor, presentes todas as authoridades, presente a força publica, presentes seos amigos e parentes, em face do partido a que pertence... é assassinado, quando a lei o chama a concorrer ao suffragio popular, e quando

escorrendo em sangue se defende dos canibres que o perseguem; todavia seo sangue fica impune ?

Quem o chamou alli ? o governo.

Quem o matou ? seos agentes

Quem protegeo seos assassinos ? os juizes do governo !

Quando um dia taes factos estiverem no dominio da historia e a posteridade pousar seos olhos sobre as paginas de sangue, onde estaraõ escriptos os nomes venerandos de *Facundo*, *José Bento*, *Landim*, e tantos outros e no reverso os de seos massacradoras cobertos de honra e poder, por certo os arredará tumada de horror, e figurará essas idades de sangue e barbaridade se prolongam do até nós !

Em verdade, quando o partido liberal toma o cirio e vae chorar em derredor da campa de um amigo, que vio exangue cabir varado de ballas, o que é feito de seos matadores ? ! ! !

Nós convidamos a nossos amigos a que, como energica protestaço a impunidade desse crime, como expressão de seo sentir a esse respeito, continuem a faser exequias ao seo amigo, té ver, si uma tal manifestaço desperta os remorsos de quem quer que os deva ter.

#### PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Donna Isabel de Macedo Landim agradece ao partido liberal desta Cidade, e, pessoa por pessoa, a cada um dos individuos, que concorreraõ para as exequias, que a expensas suas se celebraraõ pela alma de seo infelis marido, barbaramente assassinado no dia 8 de 7br<sup>o</sup> do anno passado, esse signal de sua amizade; e assegura que por esta e tantas outras manifestaçoes de amizade a seo infelis amigo, e interesse por sua causa acha-se possuida da mais perduravel gratidão.

Si uma politica iniqua procura a todo o transe, não ja innocentar os assassinos de seo marido, mas até galardoal-os por esse nefando crime; sirva ao menos de compensaço a tanta infelicidade uma manifestaço tão expontanea, e que tão alto falla contra essa aberração dos principios de humanidade.

A recordação do procedimento lial do partido liberal já mais se illiderá de seo coração e ella fará votos ao Altissimo, para que termine essa succesço de infelicidades, que tem sobre elle pesado.

Crato 10 de Septembro de 1857.

*Isabel de Macedo Landim.*

Havendo o governo Imperial por aviso de 4 de Dezembro do anno passado, ampliado o primeiro praso do registo das terras, té 22 de Março de 1858, epoca esta em que igualmente finda o praso do segundo registo, assim o faço publico para conhecimento de meos Parochianos, certos de que as multas são as seguintes: os que não registrarem dentro do segundo praso seffrerão a multa de 75\$000 reis, pela falta do primeiro e segundo registo, 100\$000 reis aos que não registrarem findo o terceiro praso; e para que chegue ao conhecimento de todos as recommendações que a similhante respeito acabo de ter do Exm. Sr. Presidente da provincia, publico a seguinte Circular.

— Palacio do Governo do Ceará 7 de Agosto 1857.

Não tendo sido feitos com a exatidão conveniente os registros das terras possuidas, sendo aliás esse serviço do maior interesse, recommendo lhe que faça publico, quanto lhe for possivel, a obrigação em que estão os seos freguezes possuidores de terras de fazer esses registros, explicando lhes ao mesmo tempo as multas a que estão sujeitos pela falta de cumprimento de similhante obrigação. Deos Guarde a Vmc. João Silveira de Sousa.

Senhor Vigario da Freguezia do Crato.

O Vigario Manoel Joaquim A. do Nascimento

#### CORRESPONDENCIAS.

*Sr. Redactor do Araripe.*

Certão de Maria Pereira 23 de Agosto de 1857.

Acabo de lér o violento e estúpido discurso proferido na assemblea provincial do Ceará em sessão do 29 de Julho p. passado pelo Vigario desta Freguesia Antonio José Sarmiento de Benevides: em verdade fiquei surpreso da audacia de um homem que valendo-se da immerecida posição a que o elevou o frenesim dos partidos, do alto da Tribuna vomita as mais asquerosas calumnias, de que alguém por mais canalha que fosse podia lembrar-se, contra respeitaveis cidadãos a quem vota odio. Eu não devia deixar passar desaprecebida tanta bandalheira, só digna do homem vicioso e incorregivel, mas não julgo que esse discurso fizesse a menor impressão no publico contra os calunniados, e que os homens imparciaes farão do sr. Vigario Sarmiento, aquelle conceito de que elle se fés digno, por seu proprio discurso.

A conducta, moralidade, e probidade dos Senhores dr. Francisco Gonsalves da Rocha, Major Rodrigo, André Joaquim de Oliveira, Alferes Lemos, e dos mais sobre quem o sr. Vigario lancou sua imunda baba, estão mui a cima da desse detractor convicto. Os factos fallão mais alto, do que a voz de um caluniador; partindo pois desse principio peço a v. m. publique em seu jornal a representação que a esta acompaña na qual apenas se contem a milissima parte dos destempeiros aqui praticados por esse pastor incorregivel. Por esses factos o publico se convencerá do caracter de um homem que coberto de peccados se atreve com tanta sem cimirinha a caluniar a homens probos.

Com a publicação destas linhas, e da representação de que a cima trato lhe será grato

*O Mumbacense.*

ILLM. EXM SR.

Nós abaixo assignados levamos ao conhecimento de V. Ex. os horrorosos crimes que se têm perpetrado neste termo, desde que assumio ao cargo de delegado de Policia o Cidadão João Alves de Carvalho Gavião, os quaes não tem sido punidos pelo delegado e mais authoridades deste Termo; assim como alguns factos vergonhosos e criminosos praticados pelo mesmo delegado e mais authoridades, que são regidas pelo Vigario desta Freguesia Antonio José Sarmiento de Benevides, homem sem pondonor, que protegé ao crime, pelo mesquinho interesse de quantias que recebe dos criminosos, para faser com que as authoridades não cumpraõ com seos deveres deixando passar impunes os mesmos crimes. Passamos a expor a V. Ex. alguns factos bem sabidos de toda população deste termo, ou para melhor diser de toda Comarca, para que V. Ex. tomando em consideração dê as providencias que achar convenientes; os quaes são os seguintes.

Em dias do mez de Outubro do anno proximo findo José Felix de tal morador no lugar denominado Caciamba do meio do districto desta Villa, casado ha um mez pouco mais ou menos, assassinou sua propria mulher com um tiro de espingarda ou clavinote que lhe descarregou sobre o pescoço, e no mesmo momento que perpetrou o crime veio a casa do Vigario nesta Villa valer-se delle ( como he publico ) entretanto que apenas se fés corpo de delicto no cadaver da pobre infelis que foi sepultada nesta Villa, e até o presente ainda não se instaurou o processo, e nem foi perseguido

este barbaro assassinio, por ser protegido do Vigario.

Em dias do mes de Outubro tambem do anno proximo passado, tendo vindo a esta Villa para a sessão do jury o Juis Municipal em exercicio de Juis de Direito interino o dr. Jose Fernandes Vieira Bastos, em sua volta desta Villa para a do Taubà, na distancia de tres ou quatro legoas encontrou um sequito de seis criminosos todos armados de clavinotes, montados a cavallo, entre os quais o mais nomiaõ é o pardo Manoel Francisco criminoso em duas mortes e um roubo, e se acha residindo neste termo apatrocinado do Vigario desta Freguesia, que se derigiaõ a esta Villa: immediatamente o mesmo dr. na primeira morada que encontrou deixou de seguir sua viagem; e dahi officiou ao delegado de Policia Gavião, e fes, voltar seo ordenança com dito officio para o delegado, afim de serem capturados dentro da Villa os ditos criminosos; porem foraõ baldados os esforços e providencias do mesmo dr., porque quando chegou as mãos do mesmo delegado o dito officio, os criminosos se achavaõ em casa do Vigario, e elle logo que leo foi para onde se derigio como foi presenciado pelo soldado conductor do officio e por todo povo que se achava nesta Villa.

Logo que, Exm. senhor, o delegado entrou em casa do Vigario sahiraõ os ditos criminosos, montaraõ se a cavallo, e retiraraõ se desta villa, e ao depois de algum tempo passado, foi que o delegado mandou notificar alguns cidadãos, para os perseguir, quando ja mais os poderia encontrar.

Deste facto que acabamos de mencionar, poderá informar se V. Exm do mesmo dr que estamos convencidos, que elle não recusará dizer a verdade, pois que sabe de todo occorrido.

No dia desaceis de dezembro proximo passado, foi espancado no segundo districto deste termo na povoação da Pedra branca, o pardo de nome Antonio Angelo, por dous individuos os quaes ignora se; porem dis a vós publica ter sido o auctor deste espancamento, o vigario desta freguesia, por causa de uma mulher meretris. Este facto não affirmamos a V. Exm; porque não temos certesa delle.

No dia desaceis de dezembro proximo passado foi preso pelo delegado de policia nesta villa as sete horas da manhã o cidadão Antonio Alves de Castro filho de Antonio Rodrigues Delgado, moradores no lugar denominado Riacho do Mosquito, pelo falso crime de defloramento de uma moça de vinte e tres a vinte e quatro annos, que ja tem tido dous filhos e acha-se peijada d' um terceiro como é publico e notorio; entretanto o delegado querendo que o dito Castro reparasse o damno causado por outros ja a annos passados, o prendeo a sua ordem, amiaçou o disendo que se elle não casasse assentaria praça, porem o dito Castro moço de vergonha filho de um pae de sentimentos nobres, preferia antes assentar praça do que emvergonhar sua familia.

A vista da resposta do dito Castro o delegado immediatamente deitou lhe um par de algemas e como recruta o mandou para o quartel do Alferes Lemos, extacionado nesta villa, para tel o em segurança até que lhe dêsse o conveniente destino; ahi esteve até o dia 26 do mesmo mes, dia em que de novo mandou-o buscar a sua presença, para ver se o dito Castro ja estava resolvido a casar com dita moça: ao que elle respondeo que não, que nada devia.

O delgado porem sabendo que o dito Castro não estava no caso de servir no exercito por ser o filho unico que tem o supradito Delgado, anciaõ de 60 e tantos annos, o seo unico arrimo em sua velhice, por isso que tendo exempções legaes, o soltou.

Ponderámos á V. Ex. que a rasoã que teve

o delegado para prender dito Castro, foi ter o pae do mesmo Castro, appresentado de publico, no dia dois de novembro proximo passado ao er. juis de direito desta comarca o sr. Rocha, e dos alferes Lemos e Castro, e muitas pessoas, um animal cavallar, que João Alves de Carvalho Tatabuja, ex juis municipal supplente, primo do delegado, tinha furtado delle; ferrado sobre o ferro delle, e vendido a outro, achando se o dono ainda nã desembolso do dito animal, porque o comprador não quis entregal o voluntario e toda justiça local é dominado pelo vigario socio de semelhantes perversidades.

No dia dois de janeiro deste anno, Reginaldo José, espancou barbaramente com um cacete nas ruas desta villa, uma mulher de nome Maria de tal por alcunho *Boneca*, na qual lhe fes dois ferimentos na cabeça e muitas contusões pelo corpo; por mando de Maria Gomes de Benevides, prima do vigario desta freguesia, casada com Bernardino Lopes de Moraes morador nesta villa, por causa de intrigas particulares, e sendo logo preso o delinquente em flagrante pelo mesmo delegado, por que o espancamento fora feito junto a sua casa, e elle ignorava quem tinha sido o mandante

Porem no dia seguinte foi solto o mesmo delinquente sem mais satisfacão ao publico e nem ser punido, entretanto que a pobre infelis acha se doente em cima de uma cama.

Este facto Exm senhor, foi publico nesta villa e bem poderá informar a V. Ex o alferes Lemos, que se acha extacionado nesta villa, em quem depositamos confiança, e estamos convencidos pelo seo caracter sincero, que não recusará informar a V. Ex. o facto, tal qual como acabamos de expender, pois que foi tambem por elle presenciado.

Concluiremos pois Exm. senhor narrando nao todos os factos que tem occorrido neste termo, e sim só estes mais recentes, para que V. Ex. possa conhecer dos actos praticados pelas authoridades deste termo sendo auctor de todos estes mãos procederes das authoridades o vigario desta freguesia Antonio José Sarmiento de Benevides.

Exm. senhor, o vigario desta freguesia, é o Mentor das authoridades actuaes, porque foraõ por elle indicadas e por essa presidencia aprovadas e nomidas, resultando que, Ex. senhor, estes cidadãos sem força moral, nem prestigio algum, apenas vivem de seus officios, sendo o delegado *carpina* e o ex juis municipal supplente *capateiro*, ja mais poderaõ impor a estes a quem tudo devem, porq' d'antes viviaõ obscuros sem serem conhecidos na sociedade, e hoje dominaõ e massacrão os proprietarios deste termo.

Esperamos do justiceiro coração de V. Ex. que attendendo as rasões expendidas e conhecendo da verdade dos factos que expozemos, pelos quais juramos, V. Ex. dê as providencias como achar de justiça, para que possaõ os povos deste termo gosar de tranquillidade e segurança individual.

*Deos guarde a V. Ex. Villa de Maria Pereira 9 de janeiro de 1857*

*Illm. Exm. Senhor Dr Francisco Chavier Paes Barreto, presidente desta provincia*

Antonio Honorato Silva Limoeiro

Seguem se mais 52 assignaturas de diversos.

*Senhor Redactor.*

A estas linhas acompanha a copia de uma carta ( do proprio punho o sr futuro contador ) que o velhinho Affonso dirigio ao Desembargador Bastos, dando-lhe parte do triumpho eleitoral, e de seus sacrificios, por causa desta luta: e porque o sr. Raimundo de Lavour já me houvesse dito que o sr.

Affonso nada fez, e menos gastou, sendo que até nessa época mandava vir carne de casa do Major Miguel para dous oleiros votantes desta cidade, admirou-me bastante a franquesa do sr. Affonso em falar em despesas. O Publico pois fique certo que o sr. Affonso alem do mais que tem pilhado na ordem das graças de seo partido ainda quer mais o lugar de contador desta cidade, que é tal vez para suas custinhas serem bem contadinhas.

Assim sr. Affonso! Venda bem carinho seos serviços e sacrificios, e lembre-se que tambem deve exigir o lugar de curador geral dos Orffãos para o outro seu filho o sr. Agostinho.

Estes partidos são uma graça entre nós, qualquer pobre diabo concidera-se com direito á aquillo que de jure é devido a intelligencia e probidade. Deos hade permittir que semelhante illusão desapareça d'entre nós. Crato 15 de Agosto 1857. ( o X )

*Ilm. Exm. Sr. Dez André Bastos de Oliveira.*

Recebi a sua muito estimada carta e o que mais estimei foi diser-me logra saude e igualmente minha comadre a quem eu e Rosinha eos mais desta sua casa nos recomendamos.

Acusto de muitos trabalhos, intrigas e despesas vencemos as elleições e foi V. Ex. o deputado como ja saberá do que lhe dou os parabens.

Por veses V. Ex. se tem miofericido, vou pedir-lhe um favor o qual é muito deminuto, que é para V. Ex. com o Ministro dar a nomiação de de *avaliador* do juizo municipal e Orffãos desta cidade para meo filho Affonso de Albuquerque Mello Junior, e como sei que heide ser servido por isso que já lhe dou os agradecimentos, tambem falei para o mesmo fim com o dr Jaguaribe.

E no mais desponha de quem é De V. Ex. comp. amigo eo brigado. *Affonso de Albuquerque Mello.*

#### *Um Pedido em duplicata.*

Pede-se ao Sr. Santa Anna, actual delegado e Juis Municipal da Barbalha, que por especial favor, e mesmo por honra de seu partito, contenha a seu espoleta Joaquim Pé de páu; pois não é possivel soffrer-se tantos insultos de um cabra tão infame como o tal pé de páu.

O Sr. Santa Anna deve lembrar-se do antigo rffão = A corda esticada e quebra-se =

Joaquim pé de páu insulta a qualquer pessoa impunemente, e não é difficil impunente tambem amaciarem-lhe o preto couro? *Um dos insultados.*

#### PERGUNTA-SE.

Pergunta-se ao Sr. Vigario da Barbalha; se s. s., por ser bonito, branco fino e rico, tem algum Breve, Bulla, Decreto ou cousa que o valha, que o autorise a não mandar pagar o sello de banhos despendados por s. s; por que á não ser assim cometteo s. s. um crime qundo os dias átras, despendando as proclamas dos banhos de seus escravos, os casou sem ter pago os dez mil reis de sello.

Não se agaste Padre Vigario. Diga-me: s. s. pode pisar aos pés as leis do paiz? *O Abilhudo.*

O Abaixo assignado faz sentir á aquellas pessoas que até hoje hão mantido relações de negocios com seos escravos, que não podendo tolerar por mais tempos essa traficancia summamente perniciososa aos interesses do abaixo assignado, declara que qualquer negocio feito com ditos seos escravos será desfeito judicialmente, patentiando se ao publico o nome do individuo q' particularmente procura seduzir escravos alheos para lhes comprar objectos furtados ao sr.

Não pequenos prejuizos ha soffrido o abaixo assignado por pessoas que entreteem relações com se-

os escravos resultando desse abuso os máos habitos em que os mesmos vão cahindo; e porque é de dever remover esse mal, mister se faz prevenir por meio do presente as pessoas a quem me refiro, q' me acho na desposição de acabar com taes traficancias. Engenho do Pau-secco 1.º de Setembro de 1857.

*João Gonçalves Pereira de Alencar.*

#### *Assassinato*

*Informão-nos com certeza que no principio desta semana, assassinarão, a cacetadas, no sitio Canellas freguesia de S. Matheos, ao infetis João da Silva, subdelegado de Policia d' aquelle districto.*

#### ANNUNCIOS.

##### EXTRAORDINARIA VIRTUDE

*para curar ulceras inveteradas e todas as molestias de pelle.*

Em varios paizes da America Meridional o tratamento das chagas e ulceras offerece muitas difficuldades, por effeito das repetidas inflamações de fígado, causa da impureza do sangue e dos outros fluidos organicos. Este *Unguento* cura toda a especie de chagas e ulceras, embora sejam de mais de vinte annos de existencia, e tenham resistido á accção de qualquer tratamento.

Igualmente é o remedio o mais effcaz para destruir todas as molestias de pelle ainda que tenham principiado desde o berço; e fazendo-se uso do *Unguento* é preciso tomar as *Pillulas* de Holloway, para purificar internamente o sangue. Os casos os mais inveterados de hemorrhoidas cedem a este admiravel remedio: do mesmo modo, mediante abundantes fricções d'este *Unguento* no peito, se obtem a cura de toda a especie de molestias asmaticas e catarrhos chronicos. E' com particularidade effcaz para as seguintes enfermidades.

Bultos.	Gota.
Callos.	Molestias da cutis.
Cancros.	„ do figado.
Cortaduras	„ das articulações
Espasmos.	„ das pernas.
Erupções escorbúticas.	„ dos peitos.
Escruphulas.	„ dos olhos.
Fistulas.	Queimaduras.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Rheumatismo.
Inflamações internas ou externas	Supuração putrida.
	Tinha.
	Ulceras na bocca.

Este *Unguento* vende se nos estabelecimentos do Professor Holloway, Londres, Strand, 244, em New York Maiden Lane, 80; assim como na principaes boticas e lojas de drogas da Europa America Meridional, e de outras partes do mundo.

O preço de cada vaso é de 650rs; á 1\$600 e 2\$500 é acompanhado de uma instrucção impressa em portuguez que ensina o modo de se applicar este *Unguento*.

☞ O negociante Alexandre Ferreira dos Santos Caminha, avisa aos conductores de fretes para o Icó, que tem porção de couros salgados e aguardente, para botar com brevidade, e paga bem, sendo os couros aqui, e o assucar na Barbalha; e que se acha em poder do senhor José Raymundo Alecrim. Os conductores que quizerem conduzir este frete entendão-se com o annunciante no Crato, e na Barbalha com aquelle José Raymundo.

☞ Severino d'O. Cabral tem couros salgados a remeter para o Icó pagando de frete por cada pelle 500 rs.: quem quizer a proveitar esta peixinha o procure.

( Imp. por F. G. D. Sobreira. )